



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

ESTADO DE PERNAMBUCO

TOCANDO PARA UM FUTURO MELHOR

## LEI Nº 840/2011.

**EMENTA: CORRIGE A GRADE DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica corrigida a grade de vencimentos do Magistério constante no Anexo I da Lei Municipal nº 836/2011 de 16 de agosto de 2011.

**Art. 2º** - A correção de que trata o artigo 1º desta Lei, obedece aos novos valores constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros em 30 de Setembro de 2011.

---

Maria Celma Veloso da Silva

-Prefeita-